



Câmara Municipal de Baixo Guandu

WILTON MINARINI DE SOUZA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando que o Poder Executivo Municipal já decretou que não haverá expediente nas repartições públicas, na mesma data, Decreta:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0381/2017, de 01/11/2017.

“DECRETA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Não haverá Expediente no dia 03 de novembro do corrente ano, sexta-feira, posterior ao Dia de Finados.

Parágrafo Único. O dia 03/11 será compensado integralmente, durante os **dias 06 a 13** do mês em curso, em todos os setores deste Poder Legislativo, de acordo com a carga horária do servidor.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
“PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE”, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DE 2017.

Wilton Minarini de Souza Filho
(Presidente)

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
Em 01 de novembro de 2017

Celma Côrtes Bussula
Sec. Leg. Municipal